



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR ADEMAR ORNEL**

PROJETO DE LEI N.º ...

*Declara de utilidade pública a
Associação Olojukan.*

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 1.804 de 09 de janeiro de 1.970, a Associação Olojukan, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 10 de outubro de 2016.

Ademar Ornel
Vereador Ademar Fernandes de Ornel
Presidente Câmara Municipal de Pelotas

Fita 46 de 30 de abril de 2014 -
Asssembleia de Eleição.

No trigésimo (30) dia do mês de abril do ano
do dois mil e quatorze (2014) às 20 h (vinte
e um) reuniram-se na sede da Associação Oleykam, cito a Rua
Major Justino de Oliveira Filho, 249 A, o Comitê Eleitoral
vocada em edital publicado em 15 (quinze) de abril no mu-
nicipal Sede, também a Diretoria, técnicos, eleitores e ve-
cários para em Asssembleia Qual Tatar da eleição da n-
ova diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016 (dois mil e quin-
te a 2016 (dois mil e dezessete). Fita a abertura e dado os bi-
envindos pelo Sr. Presidente do Comitê Eleitoral de imediato
foi feita a leitura pelo Sra Ana Lúcia de Melo, secretária da
Comissão Eleitoral que foi aprovada a Fita 45 de 14/abril
de Abril de 2014. O Sr. Marco Antônio Loure fez breve res-
plicação sobre a relevância de todo o trabalho realizad-
o até então na Associação Oleykam, citou os convé-
nos vigentes com idosos e com inclusão produtiva e re-
lembrou a importância de continuidade e de imediato apres-
entou a chapa única representando uma chapa de consenso,
que é a chapa que foi votada foi aprovada por unanimidade
pelos presentes. Assim ficando constituída a nova Diretoria: Pres-
idente Sra. Jbara Regina Nunes Loure; Vice-Presidente: Marco Antônio
Loure; 1º Secretário: Ana Lúcia de Melo; 2º Secretária: Leonice
Olafatti de Carvalho; 1ª Tesouraria: Valéria Soárez da Motta;
Tesouraria: Carla Medeiros Lagummar; Diretor de Estudos e Pes-
quisas: Marco Antônio Loure; Diretor de Eventos: Ana Lúcia de Melo; Con-
selho Fiscal: João Pedro Loure; João Alberto Ramé Vaz; Gustavo
Casanova dos Santos Wagle; em clima de muita alegria
e com Salva de palmas, foi empossada a nova
diretoria para o período de 30 (trinta) de abril de 2014
(dois mil e quatorze) a 30 (trinta) de abril de 2016
(dois mil e dezessete). A Sra. Nara Loure empossada
na Presidência da nova diretoria ressaltou

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

- 0003
2015
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO INSCRITO
SOB N° = 7343 - 800x

importância deste trabalho social, reiterou seus votos de uma
estáce harmoniosa, considerou válida a ação do Grupo Técnico,
Sra. Sandra Cerqueira como psicóloga e Cibele Machado
Corrêa como Assistente Social, agradeceu o processo tranqui-
lo eleitoral conduzido pelo Sr. Marco Antônio Louro e pediu
que a Assembleia refundasse nesta gestão que se inicia
de ela poder manter o propósito de assimilar pelo institui-
ção contionando a Si sua representante legal, assi-
mindo em Bancos e em comitês, pois a Sra Valéria
Nunes Louro, 1º Tesouraria e Enfermeira responsável por ativi-
dades que a ocupam durante o dia, tendo dificuldades de
deslocar-se em horários de expedientes normais para assinar
eventuais documentos, foi aprovado por todos os presentes
e a Sra Valéria saiu bem constasse em Ata essa publicação
do grande Grupo. O Sr. Marco Antônio Nunes Louro agrade-
ceu a colaboração recebida durante o processo eleitoral
e a Sra Ana Lucia de Melo, secretária da Comissão Eleitoral
considerou encerrada a Assembleia pedindo e lorrando
o presente Ata por ele assinada, pelo Presidente eleito
e pelo novo Secretário X Cleonice A. de Carvalho

Marco Louro

Boris Daniela M. Loprinom

WTF Valeska Louro

Marielu Angurano Vieira

Cibele Corrêa

Cibele Machado Corrêa

Rosemeri Pereira Louro

Ana Valéria Melo

ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Triste da Mato, 1882 Telefone: (51)3281-1580 - CEP 96610-420 Pelotas - RS
Apresentado em 05/02/2015 e protocolado sob nº 116006.
Registrada a Averbação sob nº 7343 a Rs.137/142, no Livro A-79 em
06/02/2015 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 06/02/2015.

Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivane Substituta da Tabellão

Total: R\$ 68,30 + R\$ 1,85 = R\$ 69,15
Exame: R\$ 31,10 (0430.01.0800014.38962 = R\$ 0,65)
Averbação da ASSESSORIA FUNDAÇÃO: R\$ 46,40 (0430.04.0800014.10508 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 7,20 (0430.01.0800014.77018 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,90 (0430.01.0800014.77017 = R\$ 0,30)

ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Triste da Mato, 1882 Telefone: (51)3281-1580 - CEP 96610-420 - Pelotas - RS

Documento averbado à margem da inscrição nº 5672 a Rs.137 do
Livro A-51 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 06/02/2015.

Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivane Substituta da Tabellão

Total: R\$ 68,30 + R\$ 1,85 = R\$ 69,15
Exame: R\$ 31,10 (0430.02.0800014.38962 = R\$ 0,65)
Averbação da ASSESSORIA FUNDAÇÃO: R\$ 45,40 (0430.04.0800014.10508 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 7,20 (0430.01.0800014.77016 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,90 (0430.01.0800014.77017 = R\$ 0,30)

0002
RESISTENCIA
FOLHA FISCAL

Ata 49 de 30 de abril de 2016

Assembleia de Eleição - 2012

do trigésimo (30) dia do mês de abril de a
de dois mil e dezessete (2016) às 20h em p
meira Chamada e 20:15 hs em segunda cha
da reuniram-se na sede da Associação Oca
cito a rua Major Justino Marques de Oliveira Fil
número 249 A, a Comissão Eleitoral convocada
edital publicado em quinze (15) de abril no
mural da sede, presentes também a Diretoria
Equipe Técnica, Oficineiros e voluntários par
em Assembleia Geral eleger da eleição da
nova Diretoria e Conselho Fiscal para o bié
2016 (dois mil e dezessete) a 2018 (dois mil e
dezotto). Feita a abertura com as boas vindas
do Sr. Marco Antônio Nunes Souza, Presidente
Comissão Eleitoral de imediato o mesmo si
citou a Senhora Secretaria Rosemeri Perina
que realizasse a leitura da Ata 48. Assim fei
do colocado em votação, foi aclamada ap
rado por todos os presentes. O Sr. Marco An
tônio ressaltou e parabenizou o trabalho ef
icado no período que se encerra e considerou de
grande valia o trabalho desenvolvido pela equi
pe técnica e voluntários e também a dedicação
voluntária de toda a Diretoria, citou os
níveis existentes em vicor para ações socio
com idosos e trabalho das artesãs do
Grupo Labot junto à Associação Bem
Viver e Fórum Mico Regional de Economi
Solidária. De imediato apresentou a
Chapa, a qual colocada em votação
foi aclamada por unanimidade com
aprovada por todos os presentes.

lizando constituição a nova Diretoria para o biénio 2016 a 2018: Presidente: Ward Regina Nunes Louno; Vice-Presidente: Marco Antônio Louno; Secretário: Ma Lúcia Melo; 2º Secretaria: Gleonice Góalan; 1º Tesoureiro: Alice Machado Louno; 2º Tesoureiro: Carla Medeiros Loguimam; Diretor de Estudos e Projetos: Marco Antônio Louno; Diretor de Eventos: Ma Lúcia Melo; Conselho Fiscal: João Pedro Louno, João Alberto Dame Wregel; Aislaine Casanova dos Santos Wregel; em clima de muita alegria e com forte salva de palmas foi empossada a nova Diretoria, constando sua o período de 30 de abril de 2016 a 30 abril de 2018. De imediato a Sra Ibia Louno pediu a palavra e agradeceu a confiança de todos e se comprometeu em trabalhar com dedicação pelas causas da associação. O Sr Marco Antônio Louno agradeceu o apoio durante o período eleitoral e a Sra Rosemara Pereira Louno, secretária da comissão eleitoral considerou encerrada a Assembleia, redigindo e lavrando a presente Ata por sua assinatura, pelo Presidente eleito e pelo novo secretário.

x Rosânia Cezarina Louno x João Pedro Louno
x João Alberto Dame Wregel x Elizabeth Borges de Souza
x Aislaine Casanova dos Santos Wregel x Cristiane Falves
x Gleonice Góalan x João Pedro Louno
x Ma Lúcia Melo x Paulo Renato N. Louno
x Alice Boane x

Com tempo: Prazo que de acordo com art 15, que refere o prazo de 30 dias para o edital ficar afixado, foi restituído a 15 dias determinado na Ata 48, para não exceder significativamente o período de eleição, já

TERMS OF ABBREVIATION

COLTONS, R.S., 49 DE SEPTEMBER 05 2003.

Paradise

Wing Lanes New Lanes

Presidente

002

At the office of the American
Society for the Advancement of Science,
1515 Broadway, New York City.

Ald n° Oficio fundação, 300 - Rua - 100-00000000

O primeiro dia do mês de setembro do ano
do mil e trés, reunidos em primeira
reunião as vinte horas, na Rua Major Justino Pia-
res de Oliveira Filho número dezenas e qua-
renta e nove, sobrenome Imuhorama - Arval-He-
itor - II, os senhores e senhoras a seguir men-
cionados: Ana Rebeca Nunes Souza, Paúlo
Henrique Castro Fontenelle, Isac Renato Nunes
Souza, Ana Souza de Paula, Roger Borsigaloppo,
Fontenelle Eduardo Relvas, Heloisa da Silveira Al-
meida, Leocádia Barroso Romera Fontenelle, Ofélia Al-
meida, Donatela Wregges, Gladysne Casanha dos Sos-
tos Wregges e José Pedro Becker, todos em
realização de fundadores, associou por socia,
sociedade e promotoras dos trabalhos a serem
na Rua Major Nunes Souza que, para secretaria
e corredor o Souto Hector Castro, que, Paula
Renato Nunes Souza, dona por instalada a res-
pectiva Assembleia. A Assembleia tem dezenas e
quarenta e seis associados fundadores, com a Asso-
ciação os seguintes associados fundadores: com a Asso-



clados de direito privado, sobre seu denom-
nado, seu estatuto social, eleger sua Diretoria
Conselho Fiscal. dando prosseguimento, todos os
sentos resolveram de comum acordo fundar a
associação denominada Associação Olyukau. Na se-
ria a presidente determinou ao secretário que
cedesse a leitura do estatuto social o fez
submetido a análise, discussão, sendo apurado
unanimidade. Em prosseguimento foram ele-
itos membros para comporem a diretoria, ficando
assim a sua formação: Presidente: Mrs. Regis
Nunes Souza, Vice Presidente: Paulo Renato Co-
fonteiro, Primeiro Secretário: Paulo Renato L.
Boura, Segundo Secretário: Ana Lucia de M.
Primeiro Tesoureiro: Roger Basgalupps Butti-
Segundo Tesoureiro: Eduardo Polino,
Diretor de Estudos e Projetos: Vilério da Silveira
Diretor de Eventos: Lucia Leia Ramires;
teiro. Neste mesmo ocasião foram eleitos os mem-
bros, digo, para comporem o conselho Fisco-
lado Alberto Iamo Wregue, Gislaine Casan-
dos Santos Wregue e José Pedro Boura.
foram empossados os eleitos para diretoria
Conselho Fiscal. Vada mais havendo a tradi-
ção o senhor Presidente encerrou os trabalhos e
pôs em, Paulo Renato Nunes Boura, sece-
ad hoc, redigi e lavrei a presente ata, sendo
assinada, no final, por mim e pelo presidente
diufigiu os trabalhos, os demais assinaram o
de presença.

Mrs. Regis Nunes Souza: Presidente: *Paulo Renato*

Paulo Renato Nunes Boura: Secretário: *Paulo Renato Nunes*
ET: Onde lê-se Mrs. REGIS Nunes Souza, Leia-se

ÁREA LEGAL Nunes Louro: Presidente: Nara Louro
nlo Renato Nunes Louro: Secretário: Ramiro N. Louro

José Basgalup Monteiro: 1º Tesoureiro

João Alberto Damí Wregue: Conselheiro Fiscal: José Alberto Damí Wregue

Luci Sá Ramires Monteiro: Diretora Eventos: Luci Sá Ramires Monteiro

Isolaine Caranovadas Santos Wregue Conselheira Fiscal: Isolaine Caranovadas Santos Wregue

Eduardo Polino: 2º Tesoureiro: Eduardo G. Polino

Ana Lúcia Melo: 2ª Secretária: Ana Lúcia L. Melo

João Pedro Louro: Conselheiro Fiscal: João Pedro Louro

Paulo Renato Castro Monteiro: Vice-Presidente: Paulo Renato Castro Monteiro

Valéria da Silva Almeida Estudos e Projetos: Valéria da Silva Almeida

Aritto Muhlemberg: Diretor de Patrimônio: Aritto Muhlemberg

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Doc apresentado para o registro
apontado sob N° 82.564

As fls 136, do livro "A" 5
Pelotas, 25/02/2004

Guilherme B. da Rocha Brito

José Guilherme B. da Rocha Brito
ESCREVENTE AUTORIZADO

ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Doc apresentado para o registro
apontado sob N° 3.401

As fls. 88/14 do Lito A-9
Pelotas, 26/02/2004

Guilherme B. da Rocha Brito
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ata nº 02

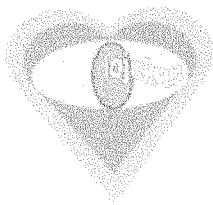
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro, reuniram-se na sede da Associação Olojukan à Rua Major FM Justino Marques de Oliveira, filho, 249, às vinte horas e trinta minutos, em reunião ordinária para tratar de assuntos relacionados às suas atividades, a diretoria da mesma associação.

Primeiramente foi lida a Ata de fundação, bem como o Estatuto Social, para que podessem ser avaliados seus objetivos e responsabilidades.

Na oportunidade, foi convidado, após apreciação da diretoria, o Sr. Aritto Muhlemberg para o cargo de Diretor de Patrimônio, o qual aceitou.

Foi também apresentado o logotipo que identificará a Associação, sendo aprovado por todos.

A presidente, Sra. Nara apresentou alguns projetos que estarão sendo realizados para apreciação dos órgãos municipais, tais como Secretaria Mur-



Associação Olojukan

NOMINATA ATUAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO OLOJUKAN

CNPJ: 06136656./0001-12

SEDE: R. MAJOR JUSTINO MARQUES DE OLIVERA FILHO , 249 A- LOT. UMUHARAMA
BAIRRO AREAL- CEP 96077180 PELOTAS RS

ELEIÇÃO CONFORME ATA 49 DE 30 ABRIL 2016

PERÍODO DE GESTÃO: 30/04/2016 a 30/04/2018.

PRESIDENTE: NARA REGINA NUNES LOURO, BRASILEIRA,CASADA,PROFESSORA

RUA MAJ. JUSTINO MARQUES OLIVEIRA FILHO, 249, AREAL

RG:8067191059 SSP-RS, CPF: 72361280078

VICE: MARCO ANTONIO NUNES LOURO, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR

RUA MAJ. JUSTINO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, 241, AREAL

RG:6062203978 CPF: 64849600034

SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE MELO, BRASILEIRA,CASADA, PROFESSORA

RUA PASSEIO 19, 512, COHAB FRAGATA

RG: 1060268842, CPF: 69120390068

TESOUREIRO:ALICE MACHADO LOURO, BRASILEIRA, CASADA, AGROINDUSTRIÁRIA

RUA OSVALDO BRANCO DE ARAUJO, 86, AREAL

RG: 10834774021 CPF: 00657128031

DIRETOR DE EVENTOS: ANA LÚCIA DE MELO, BRASILEIRA,CASADA, PROFESSORA

RUA PASSEIO 19, 512, COHAB FRAGATA

RG: 1060268842, CPF: 69120390068

**DIRETOR DE ESTUDOS E PROJETOS: MARCO ANTONIO NUNES LOURO,
BRASILEIRO,CASADO,PROFESSOR, RUA MAJOR JUSTINO O.FILHO,241,AREAL**

**CONSELHO FISCAL PRESIDENTE: JOAO PEDRO LOURO, BRASILEIRO, CASADO,
PROFESSOR.**

JOÃO ALBERTO DAMÉ WREGE,BRASILEIRO,CASADO,MUNICIPÁRIO

GISLAINE CASANOVA DOS SANTOS WREGE, BRAS., CASADA,PROFESSORA.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.136.656/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/02/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO OLOJUKAN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R MAJOR PM JUSTINO MARQUES DE O FILHO

NÚMERO
249

COMPLEMENTO
LOT UMUHARAMA

CEP
96.077-180

BAIRRO/DISTRITO
AREAL

MUNICÍPIO
PELOTAS

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Página: 1/1

Emitido no dia **12/01/2015 às 13:53:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

A T E S T A D O

Atestamos, para os devidos fins, que a Associação Olojukan com sede na rua Major Justino, número 249, bairro Areal, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, com CNPJ número 06136656/0001-12, está em pleno e regular funcionamento, com a seguinte composição:

Presidente: Nara Regina Nunes Louro
CPF: 723612800/78

Vice-Presidente: Marco Antônio Nunes Louro
CPF: 648496000/34

Tesoureira: Valéria de Almeida Louro
CPF: 941473370/15

Secretária: Ana Lúcia de Melo
CPF: 691203900/68

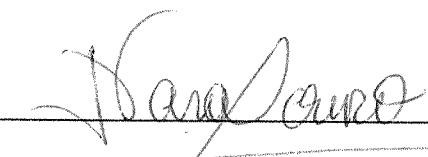
Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de outubro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Pelotas, 19 de julho de 2016

A Associação Olojukan em consoante a sua determinação estatutária comprova para os devidos fins que nenhum cargo de sua Diretoria é remunerado.

Sendo o que era para o momento,

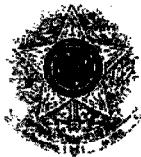


Presidente da Associação Olojukan

06 136 656/0001-12

ASSOCIAÇÃO OLOJUKAN

Rua M. M. Justino Marques
de Oliveira Filho, 249
96077-180 - Areias
Pelotas - RS



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Três de Maio, 1002 – Fone: 3026-1500
CEP 96010-620 - Pelotas - RS

Tabelião Registrador:
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO

FILIADO

A:



S.R.S.C.N. B.



C.F.C.N.B.



U.I.N.L.



C.L.C.R.

CERTIDÃO

ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, por seu responsável infra-assinado, **CERTIFICA**, a requerimento da parte interessada, que revendo o Arquivo deste Serviço do **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, dele consta registrado sob nº3401 a fls.88 do Livro A-9 em data de 26.02.2004 o Estatuto Social, da **ASSOCIAÇÃO OLOJUKAN**. **CERTIFICA** mais que, constam arquivadas, averbadas e registradas sob nº4011 a fls.257/258 do Livro A-17 em data de 08.03.2007, as respectivas Alterações do Estatuto Social. **CERTIFICA** por fim que consta arquivada, averbada e registrada sob nº4214 a fls.19/21º do Livro A-21 em data de 26.09.2007 a Ata datada de 01.03.2006; sob nº4522 a fls.160 do Livro A-28 em data de 29.08.2008 a Ata datada de 08.04.2008. O referido é verdade e dou fé. Pelotas, vinte e nove de janeiro de dois mil e nove. Eu, , Carlos Eduardo Gonçalves Santos da Silva, Escrevente Autorizado de **ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, o subscrevo.—

Carlos Eduardo G. Santos da Silva
Escrevente Autorizado

0430.01.0800012.19599

0430.01.0800012.19600

Certidão	R\$ 4,70
Busca	R\$ 4,50
Proc. Eletrônico	R\$ 2,50
Total	R\$11,70

0430.01.0800012.19601

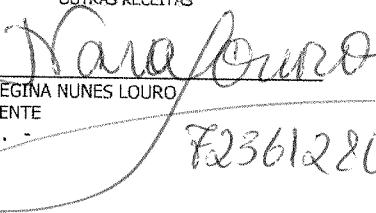
Impresa: Associação Olojukan
CNPJ: 06.136.656/0001-12
Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 30/03/2015
Hora: 02:49:29

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Saldo Atual	
1	ATIVO	28.576,87	21.762,70	20.979,83	29.359,74
2	ATIVO CIRCULANTE	(808,10)	21.762,70	20.603,00	351,60
3	DISPONÍVEL	(808,10)	21.762,70	20.603,00	351,60
4	CAIXA	(8,00)	8,00	0,00	0,00
5	CAIXA GERAL	(8,00)	8,00	0,00	0,00
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(800,10)	21.754,70	20.603,00	351,60
8	BANCO DO BRASIL	(808,10)	21.754,70	20.603,00	343,60
526	BANRISUL	8,00	0,00	0,00	8,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	29.384,97	0,00	376,83	29.008,14
111	IMOBILIZADO	29.384,97	0,00	376,83	29.008,14
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.301,80	0,00	0,00	23.301,80
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.301,80	0,00	0,00	23.301,80
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.460,00	0,00	0,00	6.460,00
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(376,83)	0,00	376,83	(753,66)
128	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(376,83)	0,00	376,83	(753,66)
149	PASSIVO	23.110,37	19.698,07	20.127,00	23.539,30
150	PASSIVO CIRCULANTE	(191,43)	19.698,07	20.127,00	237,50
164	FORNECEDORES	(606,50)	19.284,90	20.127,00	235,60
165	FORNECEDORES	(606,50)	19.284,90	20.127,00	235,60
167	FORNECEDOR RS	(606,50)	19.284,90	20.127,00	235,60
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	413,17	413,17	0,00	0,00
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	413,17	413,17	0,00	0,00
191	INSS A RECOLHER	413,17	413,17	0,00	0,00
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1,90	0,00	0,00	1,90
204	CONTAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
532	BANCO CHEQUE ESPECIAL	1,90	0,00	0,00	1,90
242	PATRIMÔNIO SOCIAL	23.301,80	0,00	0,00	23.301,80
243	CAPITAL SOCIAL	23.301,80	0,00	0,00	23.301,80
244	CAPITAL SUBSCRITO	23.301,80	0,00	0,00	23.301,80
245	CAPITAL SOCIAL	23.301,80	0,00	0,00	23.301,80
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	114.049,97	20.995,83	0,00	135.045,80
295	DESPESAS OPERACIONAIS	114.049,97	20.995,83	0,00	135.045,80
296	DESPESAS COM EXECUÇÃO DE PROJETO	111.556,62	20.503,83	0,00	132.060,45
297	DESPESAS COM PESSOAL	21.639,16	6.167,70	0,00	27.806,86
527	SERVIÇOS PRESTADOS PF	16.278,30	6.167,70	0,00	22.446,00
492	VALE TRANSPORTE	2.701,29	0,00	0,00	2.701,29
528	INSS S/AUTONOMOS	2.659,57	0,00	0,00	2.659,57
319	DESPESAS GERAIS	89.917,46	14.336,13	0,00	104.253,59
324	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	376,83	376,83	0,00	753,66
325	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	35.470,00	0,00	0,00	35.470,00
524	DESPESA COM MATERIAIS	14.768,30	2.651,10	0,00	17.419,40
525	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	39.302,33	11.308,20	0,00	50.610,53
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.493,35	492,00	0,00	2.985,35
367	DESPESAS FINANCEIRAS	2.493,35	492,00	0,00	2.985,35
529	MULTAS	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
523	TARIFAS BANCÁRIAS	1.243,35	492,00	0,00	1.735,35
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	119.516,47	412,93	21.762,70	140.866,24
403	RECEITAS OPERACIONAIS	119.516,47	412,93	21.762,70	140.866,24
442	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	119.516,47	412,93	21.762,70	140.866,24
443	RECEITAS DIVERSAS	119.516,47	412,93	21.762,70	140.866,24
535	OUTRAS RECEITAS	119.516,47	412,93	21.762,70	140.866,24

NARA REGINA NUNES LOURO
Priscila Duarte Salvador
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-084593/O-3
CPF: 008.483.780-24


NARA REGINA NUNES LOURO
PRESIDENTE
CPF: 723612800-78



Grupo Labor

1- HISTÓRICO

A Associação Olojukan surgiu da necessidade de ações sociais positivas em políticas públicas de assistência social. Os primeiros projetos foram AASA, Afrodescendente Agente de Saúde Ambiental , e Projeto Luz, oficina de produção de velas artesanais e decorativas no Presídio de Pelotas.

A instituição visa em seus objetivos : a promoção integral de seus assistidos, procurando atender de forma específica as famílias em vulnerabilidade social, sem distinção de sexo, raça e religião , tem direcionamento também para atividades de prevenção e assistência das DST-AIDS ; estimular o exercício de toda e qualquer atividade que propicie a melhoria da qualidade de vida, combatendo todo o tipo de discriminação que sofre toda e qualquer raça e etnia, atuando nos setores social, cultural, ambiental e educacional; executar programas e projetos de ação social próprio e/ou intervenientemente a grupos ou entidades que atuam ou se articulam junto aos movimentos sociais, com a promoção da ética, da paz, da solidariedade e cidadania, combatendo a fome e o desemprego, construindo um desenvolvimento econômico sustentável com cursos de artesanato e reciclagem, incentivando, divulgando e sendo parceria em projetos de conscientização da defesa e proteção do meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida.

2- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição: Associação Olojukan

CNPJ:06136656/0001-12

Endereço.: Rua Major Justino Marques de Oliveira Filho, 249A, Loteamento Umuarama , CEP: 96077-180

E-mail.: olojukan.associacao@gmail.com e ass.olojukan@yahoo.com.br

Telefone.:(53)32284373

Nome do Presidente: Nara Regina Nunes Louro



Grupo Labor

Grupo Labor: mulheres artesãs com atividades partilhadas e solidárias.

3- Apresentação

Intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, que estimula e orienta os usuários na ampliação de conhecimentos e técnicas, qualificando-os para melhoria na qualidade de suas vidas, fazendo da inclusão produtiva o caminho da socialização e da convivência solidária e comunitária. Desde 2006 a Associação Olojukan vem executando projetos sociais, primeiramente o artesanato com reciclagem, fuxico e cestaria, em 2007 incluiu-se a culinária , com noções de higiene, nutrição e aproveitamento de sobras de legumes, cascas e grãos, logo se propiciou a panificação e doces em geral. 2008 turmas de flores de EVA e se manteve as outras oficinas. Em 2009, chegamos a manter 8 oficinas, panificação,fuxico, tricô, crochê, flores de EVA, bolsas de garrafa pet, pintura em gesso e manicure. Em 2010 empreendeu-se oficinas de corte e costura, flores de EVA,fuxico e pintura em tecido. Muitas das mulheres já estão operando no mercado, vendendo doces, cucas , panetones, esfihas e pães; outras fazendo pés e mãos domiciliarmente, outras tapetes, enfeites de aniversários.

4- Justificativa

A Associação Olojukan vem desenvolvendo ações para elevação, defesa, manutenção da qualidade de vida, de resgate e inclusão social com as famílias do Bairro Fragata, Bairro Navegantes I, II e III há doze anos.

Essas famílias vivem em ambiente marcado por tensões, conflitos, desigualdades e até mesmo violência, situações como depressão, baixo-estima preponderam construindo comunidades sem expectativa de futuro. Observamos na grande maioria, o desestímulo, quadros de depressão, ausência de valorização própria, falta de aproveitamento das habilidades naturais de todo o ser. Estes bairros muito populosos, apresentam uma população de baixa renda, principalmente nas vilas mais retiradas , afora as ruas e avenidas principais aonde o comércio aflora, convivemos com



OLOJUKAN

Grupo Labor

comunidades carentes, em extrema vulnerabilidade, aonde a droga e outros agravantes como violência e prostituição atingem as famílias .

A Associação Olojukan conta atualmente com uma equipe multiprofissional formada por 01 psicóloga, 02 assistente social , 01 psicopedagogo, 01 nutricionista, 01 cientista social e 01 enfermeira padrão. O presente projeto se propõe a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Em Pelotas como em todos os lugares, a maioria das famílias tem um índice baixo de salário, por falta de escolaridade, falta de especialização, falta de mão de obra qualificada; por isso quando pensamos em inclusão produtiva, projetamos formação e qualificação sócio-profissional, proporcionamos oficinas de habilidades artesanais com utilização de material reciclado. É com respeito ao meio ambiente, com noções de empreendedorismo, que construiremos comunidades com real conhecimento do que é Economia Solidária, da valorização do ser e da qualificação em busca da auto-sustentabilidade e da cidadania. Para que esse trabalho fosse melhor desenvolvido foi criado o Grupo Labor , reunindo mulheres capacitadas nos cursos realizados pela Associação e tendo por finalidade a auto gestão, atividades compartilhadas com entusiasmo e interesse de crescimento.

No ano de 2015 o grupo reuniu-se na comunidade santo Antônio em atividades três vezes na semana, sendo uma tarde (terças) de habilidades manuais e quarta e sexta de terapia ocupacional e de lazer com oficinas de dança e ginástica aeróbica, na qual são atingidas as metas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, em convênio com a Secretaria de Justiça Social e Segurança. O grupo de 60 idosas vivencia atividades de qualificação e possibilidade de melhoria da qualidade de vida com artesanato e comercialização de seus produtos nas feiras de Economia Solidária.

No ano de 2016 essas atividades são mantidas e fortalecidas com palestras e atendimento psicossocial individual ou em grupo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

NARA REGINA NUNES LOURO, Brasileira, Casada, RG 8067191059 / SSP - RS, CPF 72361280078, filha de NELSON RODRIGUES NUNES e ANA PEREIRA NUNES, nascida em 15/11/1951, Endereço - MAJOR JUSTINO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, 249.

15 de Agosto de 2016, às 08:50:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a2f706ec10bbdce2f9c26f85688b9029**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou penaativa contra a seguinte parte interessada:

MARCO ANTONIO NUNES LOURO, Brasileiro, Casado, RG 6062203978 / SSP - RS, CPF 64849600034, filho de JOAO PEDRO LOURO e NARA REGINA NUNES LOURO, nascido em 14/02/1975, Endereço - MAJOR JUSTINO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, 241.

15 de Agosto de 2016, às 09:01:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9c0140be3a359fcbe26281376f322345**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALIICE MACHADO LOURO, Brasileira, Casada, RG 10834774021 / SSP - RS, CPF 00657128031, filha de CARLOS CONEGARDIS MESKO MACHADO e ZAIRA BALLADARES MACHADO, nascida em 25/09/1983, Endereço - RUA OSVALDO BRANCO DE ARAUJO, 86.

15 de Agosto de 2016, às 09:14:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **70219a457649c43aef5f19ce16ca0ecd**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANA LUCIA LOURO DE MELO, Brasileira, Casada, RG 1060268842 / SSP - RS, CPF 69120390068, filha de JOAO PEDRO LOURO e NARA REGINA NUNES LOURO, nascida em 18/11/1973, Endereço - RUA PASSEIO 19, 512 COHAB FRAGATA.

15 de Agosto de 2016, às 09:19:40

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8e5748187b0ba613a791f9674e794a3a**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOAO PEDRO LOURO, Brasileiro, Casado, RG 2040996544 / SSP - RS, CPF 14124653034, filho de OSCAR LOURO e ADELAIDE DAMASCENO LOURO, nascido em 18/01/1948, Endereço - MAJOR JUSTINO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, 249.

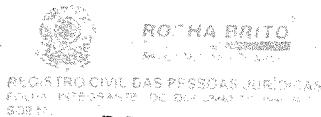
15 de Agosto de 2016, às 09:26:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a8fccc9364b974f8456a93a18ebd8886**

ASSOCIAÇÃO OLOJUKAN

- 0012
80208



.5672
80208

1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO-DURAÇÃO-SEDE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO OLOJUKAN, fundada em 01 de setembro de 2003, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, é uma associação de direito privado, de duração indeterminada, sem fins econômicos, com caráter benéfico, cristão, moral e social, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social e seus regulamentos internos.

& 1º - O funcionamento da ASSOCIAÇÃO terá por sede o prédio localizado à Rua Major PM Justino Marques de Oliveira Filho, nr 249 A, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

& 2º - A ASSOCIAÇÃO observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO, tem por finalidade:

- a) A promoção integral de seus assistidos, procurando atender de forma específica as famílias em vulnerabilidade social, sem distinção de sexo, raça, religião, além de oferecer supervisionamento nas áreas sociais e da saúde;
- b) Estimular o exercício de todo e qualquer tipo de atividade que propicie a melhoria da qualidade de vida do ser humano, bem como lutar contra todo e qualquer tipo de discriminação e marginalização que sofre toda e qualquer etnia ou raça, para tanto atuará nos setores social, cultural, ambiental e educacional e nas áreas assistenciais dos direitos humanos e civis;
- c) Desenvolver pesquisas nas áreas sociais, saúde, cultural, meio ambiente e economia;

- d) Assessorar e executar programas e projetos de ação política social, próprio e/ou convenientemente a grupos e entidades que atuam e se articulam junto aos movimentos sociais em prol das comunidades emergentes em geral;
- e) Distribuir e divulgar material didático, livros, revistas, jornais, impressos e audiovisuais de acordo com os objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- f) Promoção da ética, da paz, solidariedade e cidadania;
- g) O combate a pobreza , a fome e ao desemprego;
- h) Promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- i) A promoção dos Direitos Humanos, da democracia, da assistência social;
- j) Promover cursos de artesanato, reciclagem;
- k) Incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção do meio ambiente, como forma primordial de qualidade de vida;
- l) Criar e manter ou promover parcerias e convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo a prática de diversas modalidades esportivas,como lazer ou profissionalizante;
- m) Criar e desenvolver atividades dirigidas à população de terceira idade que reconheça e resgatem o papel social do idoso, promovendo assim, o exercício pleno de sua cidadania;
- n) Promover , divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, a atividades artísticas em todas as formas de expressão;
- o) Estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gibiteca, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes;
- p) Desenvolver projetos e atividades específicas a prevenção e assistência das DST-HIV-AIDS, com direcionamento às comunidades de risco e áreas da periferia e em especial, atendimento as mulheres negras em qualquer faixa etária;
- q) Desenvolver projetos e atividades específicas na assistência e prevenção da Diabetes mellitus, tipo 1 e 2 e também para os grupos de risco hipertensivos;
- r) Promover assistência e atendimento com profissionais da área oftalmica para os grupos assistidos pela ASSOCIAÇÃO;
- s) Promover atendimento com podólogo aos grupos assistidos com diabetes;
- t) Desenvolver projetos preventivos e educativos para os grupos de etnia negra para amenizar e acompanhar os quadros de doença falciforme;
- u) Promover assistência jurídica para seus associados;
- v) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida, prevenindo a ruptura de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- w) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

x) Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional, complementando as ações de família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

& 1º- para atender os seus objetivos sociais a ASSOCIAÇÃO, promoverá intenso intercâmbio cooperativo com a Comunidade em geral e seus segmentos representativos, convênios com órgãos municipais, estaduais e federais, visando buscar apoio em suas atividades, mantendo inteira neutralidade político-partidária.

& 2º- a captação, triagem e seleção dos assistidos será feita de acordo com as possibilidades e limites da ASSOCIAÇÃO OLOJUKAN.

& 3º- a ASSOCIAÇÃO presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembléia geral
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado a prestação de contas junto ao Primeiro Tesoureiro.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 4º- A ASSOCIAÇÃO é administrada por uma DIRETORIA, composta por 08 (OITO) membros, que compreendem:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;

- f) Segundo Tesoureiro;
 - g) Diretor de Estudos e Projetos;
 - h) Diretor de Eventos

Art. 5º- Os membros da Diretoria terão mandato de 02(dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

&1º- ocorrendo a morte de um dos membros da Diretoria, ou vacância dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente, a Assembléia Geral, convocada , especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre os mesmos, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

&2º- em caso de indisciplina de membros da Diretoria ou Vacância, caracterizada pela ausência do membro a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa, será eliminado, automaticamente da Diretoria e, para o preenchimento da vaga, a Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, com a presença de 1/3 dos associados, elegerá entre os associados, em dia com a tesouraria, um substituto que também passará a exercer o cargo por igual período;

&3º- é vedado, sob qualquer forma ou pretexto, a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais pelos dirigentes e seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais até terceiro grau ou pelas pessoas jurídicas nas quais os mesmos sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias;

&4º- a Diretoria reunir-se-á, ordinariamente a cada mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, convocada pelo Presidente ou Secretário, lavrando-se Atas das Sessões realizadas em Livro próprio;

&5º- a Diretoria reunir-se-á com a presença da metade mais um de seus membros e deliberará por maioria simples dos votos presentes;

&6º- caberá a Diretoria eleita, cujos membros não serão remunerados sob qualquer forma ou pretexto, assegurar o funcionamento da ASSOCIAÇÃO.

Art. 6º - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
 - b) Convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessário;
 - c) Fazer-se presente em todas as Assembléias e sessões da ASSOCIAÇÃO, bem como, a todos os eventos que esta promover ou se fizer representar;
 - d) Aplicar ao associado faltoso, advertência, suspensão ou exclusão do quadro social;
 - e) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da ASSOCIAÇÃO;
 - f) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como, quaisquer programa próprio de investimento, além de acompanhar seus resultados;
 - g) Propor a Assembléia Geral, o valor da contribuição mensal dos associados e fixar taxas destinadas a cobrir despesas operacionais e outras;

5672 80200

- h) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- i) Adquirir, alienar ou onerar bens móveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- j) Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos dos numerários disponíveis e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- k) Programar as operações e serviços da ASSOCIAÇÃO;
- l) Criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
- m) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão;
- n) Estabelecer em instruções e regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometido, contra disposições da Lei, deste Estatuto Social ou das regras de relacionamento com a sociedade, que vierem a ser expedidos de suas reuniões;

Art. 7º- Caberá a cada membro da Diretoria, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO externamente sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

&1º- A Diretoria será solidária entre si, sendo responsável por seus atos, salvo quando declarada em Ata, a discordância por voto.

&2º- O quorum mínimo para decisão das reuniões da Diretoria é 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

&3º- Havendo empate nos processos de votação, o assunto deverá ser reavaliado na próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do empate.

&4º- Compete ao Presidente:

- a) Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar, presidir, encerrar as sessões da Diretoria e Assembléia Geral, conceder, negar ou retirar a palavra do membro da Diretoria que em uso da palavra, portar-se de maneira inconveniente ou infringir o presente Estatuto Social;
- c) Assinar juntamente com o Tesoureiro documentos que impliquem modificações na parte financeira da ASSOCIAÇÃO;
- d) Rubricar todos os livros utilizados para o serviço da ASSOCIAÇÃO;
- e) Comunicar ao seu substituto legal, seus afastamentos temporários;
- f) Decidir a qualidade de questões em caso de empate;
- g) Assinar juntamente com o Secretário, os documentos e correspondências da ASSOCIAÇÃO;
- h) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;

&5º- Compete ao Vice-Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- b) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, desempenhando as tarefas a ele atribuídas.

&6º- Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Substituir o Vice-Presidente em caso de impedimentos ou faltas;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- c) Dirigir o expediente da secretaria da ASSOCIAÇÃO;
- d) Fornecer ao Presidente, quando solicitado os dados necessários para confecção de relatórios
- e) Manter em dia e em ordem todos os documentos que digam respeito a secretaria da ASSOCIAÇÃO , bem como, organizar a matrícula do associado em livro próprio
- f) Lavrar e subscrever as Atas da Diretoria e Assembléia Geral;
- g) Apresentar e ler em reuniões, cópias dos ofícios expedidos;
- h) Elaborar e fazer os avisos de convocação das sessões da Diretoria e Assembléia Geral.

&7º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécie e pertencentes a ASSOCIAÇÃO;
- b) Proceder a cobrança das mensalidades dos associados;
- c) Responder pelo movimento da Tesouraria;
- d) Efetuar pagamento das despesas previamente autorizadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO;
- e) Recolher ao estabelecimento bancário, os fundos da ASSOCIAÇÃO, sempre que for solicitado pelo Presidente;
- f) Apresentar balanço completo de receita e despesa da ASSOCIAÇÃO, referente ao período de seu mandato;
- g) Efetuar o repasse dos valores referentes aos tributos, folhas de pagamento e demais contribuições sociais da ASSOCIAÇÃO;
- h) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social.

&8º- Compete ao Primeiro Diretor de Patrimônio:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto social;
- b) Zelar pelo patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- c) Organizar e manter atualizados os Livros e Fichários;
- d) Promover a conservação, reforma e reparos dos bens necessários ao bom desempenho das atividades, tanto quanto os de propriedades da ASSOCIAÇÃO como os que estejam a sua disposição e responsabilidade.

&9º- Compete ao Segundo Tesoureiro, Segundo Secretário substituir o Primeiro Tesoureiro, Primeiro Secretário respectivamente, em seus eventuais impedimentos.

&10º- Compete ao Diretor de Estudos e Projetos: estudar, coordenar e supervisionar a elaboração de projetos em busca de recursos para a ASSOCIAÇÃO.

- 0018

802/2004

5672 802/2004

&11º- Compete ao Diretor de Eventos:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente , divulgação do nome , objetivos e realizações da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º- A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO observará no mínimo:

- a) Os princípios fundamentais da contabilidade e Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) Será dado, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da ASSOCIAÇÃO, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, documentos estes, que ficarão à disposição para exames de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria previsto pela Lei nº 9.790, e regulamento;
- d) Na hipótese da ASSOCIAÇÃO ser qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790, a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da constituição Federal.

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 9º - O conselho fiscal será constituído por três membros, eleitos em Assembléia Geral para um período de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um biênio.

Parágrafo único – O conselho elegerá dentre seus membros, o seu Presidente.

Art. 10º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os Livros em que conste o movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- b) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil da ASSOCIAÇÃO e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- c) Emitir pareceres para os organismos superiores da ASSOCIAÇÃO;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social.

CAPITULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A ASSEMBLÉIA GERAL, ordinária ou extraordinária dos associados, é órgão supremo da ASSOCIAÇÃO e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da ASSOCIAÇÃO.

§1º - As ASSEMBLÉIAS GERAIS constituir-se á de todas as categorias de associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - Será vedada a discussão de matéria estranha ao Edital de convocação da ASSEMBLÉIA GERAL, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta de convocação.

§3º - Não será admitida representação de ausente ou voto por procuração nas Assembléias Gerais Ordinárias Ou Extraordinárias.

§4º - As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 12º - A Assembléia Geral reunir-se á:

- Ordinariamente- uma vez a cada dois anos, tendo por finalidade prestar por parte da Diretoria e Conselho Fiscal e para eleger e dar posse a seus membros, assim como, também estudar assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO;
- Extraordinariamente – a qualquer tempo, quando convocada pelo presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por metade de seu quadro social em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais através de abaixo assinado.

Parágrafo Único – As Assembléias Gerais ordinária será convocada, com pelo menos quinze (15) dias de antecedência, através de edital publicado em jornal de circulação local, onde constará o dia, local, horário e pauta da reunião.

Art. 13º - O “quorum” para instalação da Assembléia Geral será metade mais um do número de associados, em primeira convocação e, de qualquer número em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

§1º - A assembléia deverá ser instalada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou por qualquer membro da Diretoria que poderá convidar um dos associados presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

§2º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos associados presentes.

§3º - As decisões tomadas na Assembléia Geral deverão constar da Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo Presidente e Secretários e os demais associados presentes, assinarão o Livro de Presença.

Art. 15º - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- Deliberar e votar o parecer sobre o relatório anual, balanços econômico e financeiro apresentados pela Diretoria;
- Deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte;

- c) Fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos associados;
- d) Deliberar sobre recursos interpostos pelos associados, contra penalidades impetradas;
- e) Aprovar programas, serviços e diretrizes, para o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
- f) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Pelotas-RS ou afixado em local visível na sede da ASSOCIAÇÃO;
- g) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO, que não venham cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social e não respeitar resoluções regularmente tomadas pela Diretoria e das Deliberações da Assembléia Geral, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de trinta dia através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Pelotas-RS ou afixado em Local visível na sede da ASSOCIAÇÃO;
- h) Aprovar a prestação de contas apresentada pelo Conselho Fiscal;
- i) Alterar se Estatuto Social.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem as letras “g” e “i”, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo a mesma deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 16º – Compete a Assembléia Geral Extraordinária, cuja convocação dar-se-á com antecedência mínima de cinco (05) dias através de Edital publicado em jornal de circulação da cidade de Pelotas-RS:

- a) Deliberar sobre os assuntos pautados na sua convocação;
- b) Decidir sobre a indicação de título de associados ;
- c) Alterar o valor da contribuição dos associados;
- d) Julgar penalidades impetradas aos associados e/ou associados da Diretoria;
- e) Aprovar regimento interno e cargos auxiliares.

CAPÍTULO VII

DOS ASSOCIADOS

Art. 17º – Serão Associados todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) estas representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste Estatuto Social, dos Regimentos Internos e aprovados pela DIRETORIA.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO poderá cobrar de seus associados integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física.

8/02/2024

Art. 18º – Os associados pertencerão as seguintes categorias:

- FUNDADORES – os que constam na Ata de fundação da ASSOCIAÇÃO;
- CONTRIBUINTES – os que tiverem suas propostas aceitas e participarem diretamente das atividades e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Único – A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 19º – São DIREITOS dos associados:

- Freqüentar as dependências da ASSOCIAÇÃO e tomar parte nas Assembléias Gerais realizadas, fazendo-se presente através do Livro de Presença;
- Votar e ser votado para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO;
- Fazer representações a Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO;
- Participar da estrutura organizacional da ASSOCIAÇÃO, bem como, das atividades desenvolvidas pela mesma;
- Apresentar projetos, propostas, emendas a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos órgãos diretivos da ASSOCIAÇÃO;
- Ser instruído pela Diretoria quando receber a incumbência de representar a ASSOCIAÇÃO;
- Ter assegurado o direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso a Assembléia Geral;
- Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela ASSOCIAÇÃO, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários.

Art. 20º- São deveres dos associados:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- Zelar pela aplicação dos princípios e objetivos definidos pela ASSOCIAÇÃO;
- Comparecer as Assembléias Ferais convocadas pela ASSOCIAÇÃO;
- Pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princípios éticos

Parágrafo Único- O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o associado possa participar de quaisquer atos da ASSOCIAÇÃO;

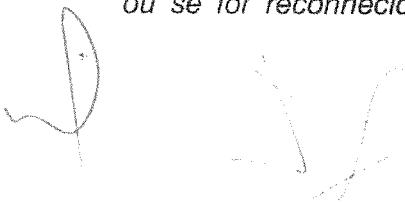
Art. 21º- Os associados, assim como membros da Diretoria, Conselho Fiscal, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO VIII

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 22º- A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao Presidente da ASSOCIAÇÃO.

Art. 23º- A exclusão do associado, que será aplicado em virtude da infração da lei, justa causa ou se for reconhecida a existência de motivos graves em deliberação fundamentada, pela



maioria absoluta dos presentes em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

& 1º- os associados serão passíveis de punição, observadas a natureza e a gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste Estatuto Social, a forma de aplicação de penalidades serão as seguintes:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão de trinta a sessenta dias do quadro social da ASSOCIAÇÃO;
- c) Eliminação do quadro social, por decisão da Assembléia Geral, dando-se ciência à Diretoria

& 2º- A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria e referendada em Assembléia Geral

& 3º- Além de outros motivos, a Diretoria deverá punir o associado que:

- a) Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a ASSOCIAÇÃO, que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais;
- b) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a ASSOCIAÇÃO ou que colida com seu objeto social;
- c) For condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou cível, quando em confronto com a ASSOCIAÇÃO.

& 4º- Será remetida ao interessado, no prazo de 30(trinta) dias, cópia autenticada da decisão punitiva, através do procedimento que comprove as respectivas datas da remessa e do recebimento.

& 5º- O associado punido, poderá, dentro de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria e decidida pela Assembléia Geral convocada especialmente para este fim

Art. 24º- Dar-se-á , ainda , a exclusão do associado por:

- a) Morte de pessoa física;
- b) Falência ou concordata da pessoa jurídica;
- c) Incapacidade civil não suprida;
- d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na ASSOCIAÇÃO

Parágrafo Único- ao associado excluído ou demitido não caberá direito patrimonial, financeiro ou econômico, bem como, o direito de restituição de mensalidades ou doações que tenha feito à ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IX

PATRIMÔNIO

Art. 25º- O patrimônio da ASSOCIAÇÃO, que não visa fins econômicos, nem distribui dividendos ou juros, é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, direitos e ações, objetos, utensílios que venham a ser adquiridos, recebidos ou doados, dentro do que estabelece a Lei em vigor.

Parágrafo único: São fontes de receita da ASSOCIAÇÃO:

- a) Os resultados de festas promocionais e outras iniciativas,
- b) Mensalidade e contribuições de associados,
- c) Contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação,
- d) Subvenções e auxílios dos poderes públicos, bem como os tributos dos associados.

CAPÍTULO X EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - A ASSOCIAÇÃO somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 27º - A ASSOCIAÇÃO também poderá ser extinta por determinação legal.

Parágrafo Único: Em caso de extinção, o patrimônio da ASSOCIAÇÃO, após o levantamento ativo e passivo, porventura existente, será revertido em prol de outra entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Assembléia Geral.

CAPÍTULO XI REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 28º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante a administração, no todo ou em parte, mediante Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO XII DAS ELEIÇÕES

Art. 29º - As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral nomeada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da eleição e terá como objetivos:

- a) Elaborar o regimento eleitoral de acordo com o Estatuto Social;
- b) Convocar as eleições dentro de um prazo de 30(trinta) dias;
- c) Receber as chapas inscritas, divulgar e coordenar as eleições em todos os aspectos;
- d) Nomear os associados e credenciar fiscais;
- e) Fazer a apuração dos votos e proclamar o resultado final;

- 5672 X/2011
- f) Dar posse a Diretoria e Conselho fiscal eleitos;
 - g) Definir prazos e carências dos associados do quadro social em relação as eleições;
 - h) Resolver os casos omissos.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - A Diretoria manterá um consultor Jurídico e um Contador para auxiliar na área contábil e jurídica, respectivamente.

Art. 31º - A ASSOCIAÇÃO aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 32º - A ASSOCIAÇÃO não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 33º - Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO, conselheiros, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 34º - O presente Estatuto Social entrará em vigor a partir de seu Registro no RCPJ no ROCHA BRITO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL.

Art. 35º - A ASSOCIAÇÃO OLOJUKAN no intuito de melhorar o atendimento nas questões de saúde pública, cria o Departamento que coordenará projetos ligados a área da saúde, acrescentando à Diretoria uma equipe de profissionais preparados para conduzir a execução dos projetos propostos.

Art. 36º - O presente Estatuto aprovado em Assembléia Geral realizada em 04 de abril de 2011, revoga o anteriormente registrado sob o nº 3401 as fls. 88 do Livro A-9 em data de 26 de fevereiro de 2004 e posterior alteração no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

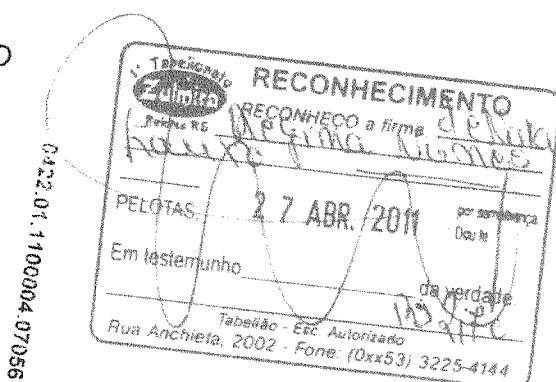
Pelotas, RS, 04 de abril de 2011

NARA REGINA NUNES LOURO

PRESIDENTE

Visto Advogada

Suzana Maria Faz dos Santos
ADVOGADA
OAB-RS 49650



PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrivane Autorizada